

EDITAL Nº 003/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA — FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN**

INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO / TERMO DE PARCERIA Nº XXX, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN**, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contrato de trabalho por prazo indeterminado, destinado à contratação de profissionais para atuação nas Unidades de Saúde relacionadas no ANEXO II deste Edital, com vistas, ainda, à formação de Cadastro de Reserva. O presente certame observa, ainda, a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e a abertura de vagas para o Programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), nos termos da Lei nº 10.097/2000, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas de emprego, sob regime da CLT, em contrato de trabalho por prazo indeterminado, nas funções, quantitativos e Unidades de Saúde discriminados nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.2. O certame destina-se, também, à formação de Cadastro de Reserva, destinado ao preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, em decorrência de rescisões contratuais, ampliação de quadro de pessoal, abertura de novas unidades ou necessidade de serviço.

1.3. A inscrição neste Processo Seletivo NÃO GARANTE, em nenhuma hipótese, a contratação do candidato, ficando esta condicionada à sua classificação, à ordem de convocação e à existência de vaga e/ou necessidade da Instituição, observado o prazo de validade deste Edital.

1.4. O processo será conduzido por Comissão Organizadora especialmente designada para este fim, responsável pela condução de todas as etapas do certame.

1.5. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, UNIDADES E CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas destinam-se ao provimento de cargos/funções para atuação nas Unidades de Saúde listadas no ANEXO II, observado o quantitativo de vagas por unidade e função.

2.2. As atribuições, os requisitos mínimos e a descrição de cada função constam do ANEXO I deste Edital.

2.3. Jornada de trabalho: 40 (Quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, assim distribuídas: de segunda a quinta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; e às sextas-feiras, das 7h às 13h, podendo ser ajustada conforme a necessidade do serviço e a escala de cada unidade, observada a legislação trabalhista vigente.

2.4. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato de trabalho por prazo indeterminado.

2.5. Os salários-base de cada função constam do ANEXO I, sendo acrescidos, quando aplicável, de auxílio-alimentação e demais verbas de natureza legal ou convencional (insalubridade, adicional noturno, horas extras, entre outras), conforme a função exercida e a escala efetivamente cumprida.

2.6. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD): nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, parte das vagas deste Edital é reservada a candidatos com deficiência, conforme detalhado no item 11 e no ANEXO III.

2.7. Programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz): além das vagas de contrato por prazo indeterminado, este Edital abre vagas adicionais destinadas exclusivamente ao Programa de Aprendizagem, na área administrativa, conforme detalhado no item 12 e no ANEXO I.

3. DA INSCRIÇÃO (ENVIO DE CURRÍCULO)

3.1. Período de inscrição: 14/09/2026 a 18/09/2026

3.2. Forma: exclusivamente on-line, mediante cadastro e envio de currículo através do link <https://isba.medmaisweb.com.br/contratacao/selecao/candidato/6>

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. O candidato é responsável pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados no ato do cadastro, respondendo civil e criminalmente por eventuais falsidades.

3.5. O cadastro/inscrição NÃO GARANTE a habilitação nem a contratação do candidato, ficando estas condicionadas ao cumprimento integral do disposto nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, comunicados e convocações referentes a este processo seletivo.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Todos os candidatos que efetuarem o cadastro dentro do prazo estabelecido no item 3.1 terão seus currículos analisados pela Comissão Organizadora, observados os requisitos mínimos exigidos para cada função, conforme ANEXO I.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da função pretendida serão considerados aprovados e passarão a compor o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação definida no item 7 deste Edital.

4.3. O resultado da análise curricular será divulgado por meio de comunicado oficial da Instituição, no mesmo canal utilizado para divulgação deste Edital.

4.4. A composição do Cadastro de Reserva não implica prazo determinado, nem obrigação de convocação de todos os candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada exclusivamente à necessidade de serviço da Instituição.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. Os candidatos cadastrados e aprovados na análise curricular serão convocados, por ordem de classificação e conforme a necessidade das Unidades de Saúde relacionadas no ANEXO II, para a etapa de entrega presencial de documentos.

5.2. Local de entrega de documentos: Será divulgado junto com a divulgação classificatória.

5.3. A convocação será realizada por nota de convocação divulgado na página oficial do Instituto <https://isba.org.br/processo-seletivo/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar as convocações.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo e local indicados na convocação, implicará sua eliminação do processo seletivo, sendo facultada a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

5.5. A documentação exigida para a etapa de entrega de documentos está relacionada no item 9 deste Edital.

5.6. A convocação do candidato para entrega de documentos não implica, por si só, a efetivação da contratação, que ficará condicionada, ainda, à validação da documentação apresentada, aos exames admissionais e à disponibilidade de vaga no momento da convocação.

6. DOS REQUISITOS GERAIS

Além dos requisitos específicos de cada função, constantes do ANEXO I, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Possuir escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme ANEXO I;

Possuir experiência mínima, quando exigida para a função, conforme ANEXO I;

Possuir registro no respectivo conselho de classe, quando exigido para a função;

Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária e a jornada de trabalho estabelecidas no item 2.3;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame admissional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação dos candidatos aprovados na análise curricular será feita com base nas informações e comprovações apresentadas no cadastro, considerando, entre outros critérios, a experiência profissional na função pretendida e a qualificação/escolaridade do candidato.

7.2. Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida;

Maior escolaridade;

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será efetuada sob regime da CLT, mediante contrato de trabalho por prazo indeterminado, observada rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade de pessoal de cada Unidade de Saúde.

8.2. A contratação está condicionada à apresentação da documentação completa exigida no item 9, à aprovação em exame médico admissional e ao atendimento aos demais requisitos deste Edital.

8.3. Este Edital não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, a ser confirmada exclusivamente conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade de serviço da Instituição, dentro do prazo de validade deste certame.

8.4. Prazo de validade do processo seletivo: *12 (doze) MESES*, contado da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Instituição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da entrega de documentos, cópias legíveis acompanhadas dos originais (ou cópias autenticadas), dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de escolaridade compatível com a função (histórico, diploma ou certificado);

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

PIS/PASEP/NIS (quando já cadastrado);

Carteira de Trabalho Digital (CTPS);

Dados bancários (conta para recebimento de salário);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou caderneta de vacinação, quando aplicável (para fins de salário-família);

Registro no conselho de classe correspondente, quando exigido para a função;

Certificado/diploma do curso técnico ou superior exigido para a função, quando aplicável;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, quando aplicável;

Demais documentos que venham a ser solicitados pela Instituição, quando necessários à formalização da contratação.

9.1. A ausência de qualquer documento exigido, ou sua apresentação fora do prazo estabelecido na convocação, acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reenvio ou prorrogação, sendo facultada a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

11.1. Em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no Decreto nº 3.298/1999, é assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de percentual das vagas ofertadas neste Edital, observado o porte do quadro de pessoal da Instituição.

11.2. Percentual aplicado: 3% (três por cento), correspondente à faixa de 201 a 500 empregados, considerando o quadro total da Instituição (efetivo atual de 314 colaboradores, acrescido das 163 vagas ora ofertadas, totalizando 477 empregados).

11.3. Quantitativo reservado: do total de 163 vagas de contrato por prazo indeterminado, 5 (cinco) vagas são reservadas a candidatos com deficiência, apuradas conforme memória de cálculo e distribuição por função constantes do ANEXO III deste Edital.

11.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato do cadastro, declarar-se pessoa com deficiência e, se convocado, apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), podendo ainda ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, nos termos da legislação vigente.

11.5. A deficiência declarada deverá ser compatível com o exercício das atribuições da função pretendida, observadas as condições estabelecidas no ANEXO I.

11.6. O candidato com deficiência participa deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de classificação e às demais etapas, resguardadas as adaptações razoáveis necessárias, quando solicitadas previamente pelo candidato.

11.7. O candidato com deficiência aprovado, porém classificado fora do número de vagas reservadas, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, passando a integrar o Cadastro de Reserva geral da função pretendida.

11.8. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas ao Cadastro de Reserva geral da respectiva função, observada a ordem de classificação.

12. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM (JOVEM APRENDIZ)

12.1. Em cumprimento à Lei nº 10.097/2000, aos arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao Decreto nº 9.579/2018, este Edital abre vagas destinadas à contratação de Aprendizizes, na função de Aprendiz Administrativo, mediante convênio a ser firmado com entidade(s) qualificada(s) em formação técnico-profissional metódica, devidamente registrada(s) no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nos termos do art. 430 da CLT.

12.2. Quantitativo e memória de cálculo: excluídos os cargos de direção, gerência ou confiança (Coordenador Administrativo, Coordenador Geral e Subcoordenador(a), totalizando 3 postos), a base de cálculo corresponde a 160 postos de trabalho. Aplicado o percentual mínimo legal de 5% (dentro do intervalo de 5% a 15% previsto em lei), resultam 8 vagas de Aprendiz Administrativo ($160 \times 5\% = 8$), conforme detalhado no ANEXO III.

12.3. As vagas de Aprendiz Administrativo destinam-se exclusivamente à área administrativa das unidades de saúde relacionadas no ANEXO II, com lotação a ser definida pela Instituição em conjunto com a entidade conveniada, conforme a necessidade de cada unidade.

12.4. Regime de contratação: contrato de aprendizagem por prazo determinado de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 428 da CLT, não se aplicando às vagas de aprendiz o regime de contrato por prazo indeterminado previsto para as demais funções deste Edital.

12.5. Requisitos: idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos na data da contratação, ressalvada a hipótese de aprendiz com deficiência, para quem não se aplica o limite máximo de idade (§ 5º do art. 428 da CLT); estar regularmente matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio; e possuir inscrição e matrícula em programa de aprendizagem de entidade qualificadora em formação técnico-profissional metódica registrada no MTE.

12.6. Jornada de trabalho: até 6 (seis) horas diárias, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, ressalvado o aprendiz que já tenha concluído o ensino fundamental, cuja jornada poderá ser de até 8 (oito) horas diárias, incluído o tempo destinado à aprendizagem teórica, nos termos do art. 432 da CLT.

12.7. A seleção, a formalização contratual e o acompanhamento pedagógico dos aprendizes serão realizados em conjunto com a entidade conveniada, cabendo à Instituição a supervisão das atividades práticas desenvolvidas na unidade de lotação.

12.8. Aplicam-se aos candidatos ao Programa de Aprendizagem, no que couber, as demais disposições deste Edital relativas à inscrição, ao envio de currículo, à análise curricular e à convocação, observadas as particularidades desta modalidade contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A Instituição poderá alterar este Edital a qualquer momento, mediante publicação de retificação, respeitados os direitos adquiridos dos candidatos.

13.3. A inexistência das declarações, informações ou documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo ou a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.5. Dúvidas gerais sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: rh@isba.org.br.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de setembro 2026

INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CLÁUDIO FREITAS

Gerente em Recursos Humanos

ANEXO I

CARGOS, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Nº	Função / Cargo	Qtd. (vagas + CR)	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	40h semanais	R\$ 1.621,00
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	5	40h semanais	R\$ 1.621,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	40h semanais	R\$ 1.621,00
4	CONTROLADOR DE FLUXO	35	40h semanais	R\$ 1.621,00
5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	40h semanais	R\$ 3.985,00
6	COORDENADOR GERAL	1	40h semanais	R\$ 3.000,00
7	COZINHEIRA	2	40h semanais	R\$ 1.713,96
8	MAQUEIRO(A)	1	40h semanais	R\$ 1.621,00
9	MOTORISTA CATEGORIA B	12	40h semanais	R\$ 2.251,88
10	MOTORISTA CATEGORIA D	8	40h semanais	R\$ 2.500,00
11	PORTEIRO(A)	21	40h semanais	R\$ 1.621,00
12	RECEPCIONISTA	21	40h semanais	R\$ 1.621,00
13	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	1	40h semanais	R\$ 1.621,00
14	SUBCOORDENADOR(A)	1	40h semanais	R\$ 2.500,00
15	SUPERVISOR(A) DE TRANSPORTE	1	40h semanais	R\$ 1.700,00
16	TÉCNICO(A) DE ÓRTESE E PRÓTESE	3	40h semanais	R\$ 3.036,00

17	APRENDIZ ADMINISTRATIVO (Programa de Aprendizagem) *	8	Até 6h diárias / 30h semanais	R\$ 761,55
	TOTAL GERAL (indeterminado + aprendizagem)	171	—	—

Das 163 vagas de contrato por prazo indeterminado, 5 são reservadas a candidatos com deficiência (PCD), nos termos do item 11 deste Edital e do detalhamento constante do ANEXO III.

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Quantidade: 15 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio completo.

Conhecimentos básicos de informática (pacote Office e sistemas de gestão).

Experiência mínima de 6 (seis) meses em rotinas administrativas (desejável, preferencialmente na área da saúde).

Atribuições:

Executar atividades de apoio administrativo na unidade de saúde.

Organizar, arquivar e controlar documentos, prontuários e correspondências.

Alimentar sistemas e planilhas de controle administrativo.

Auxiliar no controle de materiais de expediente e insumos.

Apoiar a coordenação da unidade em rotinas administrativas e de atendimento ao público.

2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Quantidade: 5 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio completo.

Curso ou experiência em farmácia/dispensação de medicamentos (desejável).

Atribuições:

Auxiliar na dispensação de medicamentos e insumos conforme prescrição e protocolos da unidade.

Organizar, conferir e controlar estoque, prazos de validade e condições de armazenamento.

Auxiliar no recebimento e conferência de pedidos de medicamentos e materiais.

Prestar orientações básicas aos usuários sobre uso correto de medicamentos, sob supervisão.

Manter a farmácia organizada e em condições adequadas de biossegurança.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade: 35 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

Atribuições:

Executar serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências da unidade de saúde.

Realizar coleta e descarte de resíduos conforme normas de biossegurança.

Auxiliar na organização de ambientes internos e externos.

Zelar pela conservação de mobiliários, equipamentos e utensílios.

Executar demais tarefas correlatas de apoio operacional.

4. CONTROLADOR DE FLUXO

Quantidade: 35 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio completo.

Boa comunicação e relacionamento interpessoal.

Atribuições:

Organizar e orientar o fluxo de pacientes e acompanhantes nas dependências da unidade.

Auxiliar na triagem e no direcionamento de usuários aos setores de atendimento.

Controlar filas e senhas de atendimento.

Prestar informações gerais ao público.

Auxiliar na organização do ambiente de espera e atendimento.

5. COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 3.985,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão em Saúde ou áreas afins.

Experiência mínima de 1 (um) ano em coordenação/gestão administrativa, preferencialmente na área da saúde.

Atribuições:

Planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas da unidade de saúde.

Gerenciar a equipe de apoio administrativo e operacional.

Acompanhar indicadores de desempenho e metas contratuais da unidade.

Zelar pelo cumprimento de normas administrativas, financeiras e de pessoal.

Representar a unidade perante a coordenação geral e órgãos de fiscalização, quando necessário.

6. COORDENADOR GERAL

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 3.000,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino superior completo.

Experiência mínima de 1 (um) ano em coordenação/gestão de equipes, preferencialmente em unidades de saúde.

Atribuições:

Coordenar, de forma geral, as atividades assistenciais e administrativas da unidade.

Planejar e supervisionar escalas e rotinas de trabalho das equipes.

Garantir o cumprimento dos protocolos institucionais.

Interagir com a gestão contratante e demais órgãos de saúde.

Zelar pela qualidade do atendimento prestado à população.

7. COZINHEIRA

Quantidade: 2 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.713,96 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

Curso de manipulação de alimentos (desejável).

Atribuições:

Preparar refeições e lanches destinados a usuários e colaboradores, conforme cardápio estabelecido.

Zelar pela higiene e organização da cozinha e dos utensílios.

Controlar a validade e o armazenamento adequado dos alimentos.

Seguir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e biossegurança.

8. MAQUEIRO(A)

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

Atribuições:

Transportar pacientes em maca, cadeira de rodas ou outro meio adequado dentro da unidade.

Auxiliar na movimentação, transferência e acomodação de pacientes.

Zelar pela segurança e conforto do paciente durante o transporte.

Auxiliar demais equipes em atividades correlatas de apoio operacional.

9. MOTORISTA CATEGORIA B

Quantidade: 12 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 2.251,88 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

CNH categoria “B”, ativa.

Experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista.

Atribuições:

Conduzir veículos oficiais categoria B para transporte de pacientes, equipes técnicas, documentos e materiais entre unidades.

Realizar verificações básicas de manutenção do veículo (óleo, água, pneus, documentação).

Zelar pela conservação, limpeza e segurança do veículo.

Cumprir rotas, horários e normas de trânsito vigentes.

10. MOTORISTA CATEGORIA D

Quantidade: 8 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 2.500,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

CNH categoria “D”, ativa.

Experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista.

Curso de transporte de pacientes / direção defensiva (desejável).

Atribuições:

Conduzir veículos oficiais categoria D, incluindo transporte sanitário, para deslocamento de pacientes, equipes e materiais.

Zelar pela conservação e segurança do veículo.

Realizar verificações básicas de manutenção.

Cumprir rotas e horários estabelecidos.

Prestar apoio em situações de urgência, quando necessário.

11. PORTEIRO(A)

Quantidade: 21 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

Atribuições:

Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências da unidade.

Orientar pacientes, acompanhantes e visitantes.

Zelar pela segurança patrimonial da unidade.

Registrar ocorrências e comunicar situações irregulares à coordenação.

12. RECEPCIONISTA

Quantidade: 21 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio completo.

Conhecimentos básicos de informática.

Boa comunicação e relacionamento interpessoal.

Atribuições:

Realizar recepção e atendimento a pacientes e visitantes.

Agendar consultas, exames e procedimentos.

Organizar o fluxo de atendimento da unidade.

Prestar informações gerais aos usuários.

Alimentar sistemas de agendamento e cadastro de usuários.

13. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.621,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino fundamental completo.

Curso de limpeza e desinfecção hospitalar (desejável).

Atribuições:

Executar limpeza, desinfecção e higienização de ambientes, superfícies e equipamentos, conforme protocolos de controle de infecção.

Realizar coleta e descarte de resíduos de serviços de saúde conforme normas de biossegurança.

Repor materiais de higiene.

Seguir rigorosamente os protocolos de segurança e biossegurança estabelecidos pela unidade.

14. SUBCOORDENADOR(A)

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 2.500,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio ou superior completo, conforme a unidade.

Experiência mínima de 6 (seis) meses em supervisão de equipes, preferencialmente na área da saúde.

Atribuições:

Auxiliar a coordenação da unidade na organização e supervisão das atividades administrativas e operacionais.

Substituir o(a) coordenador(a) em suas ausências.

Acompanhar escalas de trabalho e desempenho da equipe.

Auxiliar na resolução de intercorrências do dia a dia da unidade.

15. SUPERVISOR(A) DE TRANSPORTE

Quantidade: 1 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 1.700,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Ensino médio completo.

CNH categoria “B” ou superior (desejável).

Experiência mínima de 6 (seis) meses na supervisão de equipes de transporte.

Atribuições:

Supervisionar a equipe de motoristas e a frota de veículos da unidade.

Organizar escalas, rotas e manutenção preventiva dos veículos.

Controlar a documentação e a regularidade dos veículos e condutores.

Zelar pelo cumprimento das normas de segurança no transporte de pacientes e materiais.

16. TÉCNICO(A) DE ÓRTESE E PRÓTESE

Quantidade: 3 (vagas + cadastro de reserva)

Carga Horária: 40 horas semanais — segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17:30h; sexta-feira das 7h às 13h.

Salário Base: R\$ 3.036,00 (mensal), acrescido de auxílio-alimentação e demais verbas legais e/ou convencionais aplicáveis.

Unidades de lotação: conforme quantitativo detalhado por unidade de saúde no ANEXO II deste Edital.

Requisitos:

Curso técnico em Órtese e Prótese ou área correlata.

Registro no conselho de classe, quando exigido.

Experiência mínima de 6 (seis) meses na função (desejável).

Atribuições:

Confeccionar, ajustar e reparar órteses e próteses conforme prescrição técnica.

Realizar avaliações e medições necessárias à confecção dos dispositivos.

Orientar pacientes quanto ao uso e à conservação de órteses e próteses.

Zelar pela manutenção de equipamentos e materiais utilizados na oficina ortopédica.

17. APRENDIZ ADMINISTRATIVO (Programa de Aprendizagem)

Quantidade: 8 vagas, destinadas exclusivamente ao Programa de Aprendizagem, área administrativa (ver item 12 deste Edital).

Regime de contratação: Contrato de aprendizagem por prazo determinado de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 428 da CLT e da Lei nº 10.097/2000, não se aplicando o regime de contratação por prazo indeterminado previsto para as demais funções deste Edital.

Carga Horária: Até 6 (seis) horas diárias, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, ressalvado o aprendiz que já tenha concluído o ensino fundamental, cuja jornada poderá ser de até 8 (oito) horas diárias, incluído o tempo destinado à aprendizagem teórica, nos termos do art. 432 da CLT.

Bolsa-Aprendizagem / Salário Base: R\$ 761,55 (mensal), salário mínimo/hora ou piso da categoria/convenção coletiva aplicável, o que for mais favorável ao aprendiz, proporcional à jornada de trabalho, nos termos do art. 428, § 2º, da CLT.

Unidades de lotação: conforme necessidade administrativa das unidades de saúde relacionadas no ANEXO II, a ser definida pela Instituição em conjunto com a entidade qualificadora conveniada.

Requisitos:

Idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos na data da contratação, ressalvada a hipótese de aprendiz com deficiência, para quem não se aplica o limite máximo de idade (§ 5º do art. 428 da CLT).

Estar regularmente matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio.

Inscrição e matrícula em programa de aprendizagem de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Atribuições:

Apoiar as rotinas administrativas das unidades de saúde, sob supervisão, em conformidade com o plano de aprendizagem da entidade conveniada.

Participar das atividades teóricas e práticas do programa de aprendizagem, conciliando trabalho e formação profissional.

Auxiliar na organização de documentos, arquivos e atendimento administrativo interno.

Executar demais atividades compatíveis com sua condição de aprendiz, sob orientação do supervisor responsável.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de setembro 2026

INSTITUTO SANT BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CLÁUDIO FREITAS

Gerente em Recursos Humanos

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE E FUNÇÃO

Unidade de Saúde / Departamento	Função / Cargo	Qtd. (vagas + CR)
CASA DE APOIO - NATAL/RN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
	COZINHEIRA	2
	MOTORISTA CATEGORIA D	3
	PORTEIRO	2
	RECEPCIONISTA	1

	SUBCOORDENADOR	1
CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	MOTORISTA CATEGORIA D	2
	RECEPCIONISTA	2
	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	1
CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	RECEPCIONISTA	1
CER - ANEXO BAIXA DO MEIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	MOTORISTA CATEGORIA B	1
	PORTEIRO	2
	RECEPCIONISTA	2
CONSELHO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
COVISA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
ENDEMIAS - BAIXA DO MEIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	RECEPCIONISTA	1
ENDEMIAS - GUAMARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	COORDENADOR GERAL	1
	MOTORISTA CATEGORIA D	1
	PORTEIRO	1
FARMACIA DA GENTE	AUXILIAR DE FARMACIA	1

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	PORTEIRO	2
OFICINA ORTOPEDICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	PORTEIRO	1
	TECNICO DE ORTESE E PROTESE	3
POLICLINICA - BAIXA DO MEIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	3
POLICLINICA - GUAMARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	MAQUEIRO	1
	MOTORISTA CATEGORIA B	1
	PORTEIRO	1
	RECEPCIONISTA	2
	SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	1
TEANCORANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	RECEPCIONISTA	1
UBS 1 - CENTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	AUXILIAR DE FARMACIA	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	PORTEIRO	1

	RECEPCIONISTA	1
UBS 2 - VILA MARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	MOTORISTA CATEGORIA D	1
UBS 5 - SALINA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	MOTORISTA CATEGORIA B	2
	PORTEIRO	1
UBS 6 - LAGOA SECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	3
	MOTORISTA CATEGORIA B	2
	RECEPCIONISTA	1
UBS 6 - QUILOMBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	CONTROLADOR DE FLUXO	3
	RECEPCIONISTA	1
UBS 7 - BAIXA DO MEIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	MOTORISTA CATEGORIA B	1
	PORTEIRO	2
	RECEPCIONISTA	1
UBS 7 - SANTA MARIA 3	AUXILIAR DE FARMACIA	1

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
	CONTROLADOR DE FLUXO	3
	RECEPCIONISTA	1
UBS 7 - SANTA PAZ	AUXILIAR DE FARMACIA	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
	PORTEIRO	3
	RECEPCIONISTA	1
UBS 7 - UMARIZEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	RECEPCIONISTA	1
UBS 8 - LAGOA DE BAIXO	AUXILIAR DE FARMACIA	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	PORTEIRO	1
	RECEPCIONISTA	1
UBS 8 - MANGUE SECO 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	MOTORISTA CATEGORIA B	2
	PORTEIRO	1
	RECEPCIONISTA	1
UBS 8 - MANGUE SECO 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1

	CONTROLADOR DE FLUXO	1
	PORTEIRO	1
UBS PORTE II - BAIXA DO MEIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
	CONTROLADOR DE FLUXO	2
	MOTORISTA CATEGORIA B	3
	MOTORISTA CATEGORIA D	1
	PORTEIRO	2
	RECEPCIONISTA	2
TOTAL GERAL		163

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUADRO DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Base legal

A reserva de vagas a candidatos com deficiência observa o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no Decreto nº 3.298/1999, que estabelecem os seguintes percentuais mínimos, conforme o porte do quadro de empregados da empresa/instituição:

Quadro de empregados	Percentual mínimo de PCD
Até 200 empregados	2%
De 201 a 500 empregados	3%
De 501 a 1.000 empregados	4%
Mais de 1.000 empregados	5%

2. Memória de cálculo aplicada a este Edital

Quadro total de empregados da Instituição, considerando o efetivo atual e as vagas ora ofertadas: 314 + 163 = 477 empregados — faixa "de 201 a 500 empregados".

Percentual legal mínimo aplicável: 3%.

Total de vagas ofertadas neste Edital (contrato por prazo indeterminado): 163.

Cálculo: $163 \times 3\% = 4,89$, arredondado para 5 (arredondamento para o número inteiro mais próximo, conforme entendimento consolidado sobre reserva de vagas em processos seletivos).

Resultado: 5 vagas deste Edital são reservadas a candidatos com deficiência.

3. Distribuição das vagas reservadas por função

As vagas reservadas foram alocadas nas funções de maior quantitativo, observada a compatibilidade das atribuições com a natureza da deficiência do candidato, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Súmula nº 377 do TST:

Função / Cargo	Vagas totais na função	Vagas reservadas a PCD
----------------	------------------------	------------------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	1
CONTROLADOR DE FLUXO	35	1
PORTEIRO(A)	21	1
RECEPCIONISTA	21	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	1
TOTAL		5

4. Memória de cálculo — Programa de Aprendizagem

Nos termos da Lei nº 10.097/2000, dos arts. 428 a 433 da CLT e do Decreto nº 9.579/2018, o percentual de aprendizes deve corresponder a, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) dos trabalhadores cujas funções demandem formação profissional, excluídos os cargos de direção, gerência ou confiança e aqueles cujo exercício requer formação de nível superior.

Total de vagas ofertadas neste Edital: 163.

Cargos de direção/confiança excluídos da base de cálculo: Coordenador Administrativo, Coordenador Geral e Subcoordenador(a) — 3 postos.

Base de cálculo: $163 - 3 = 160$ postos.

Percentual mínimo legal aplicado: 5%.

Cálculo: $160 \times 5\% = 8,00$, arredondado para 8.

Resultado: 8 vagas adicionais de Aprendiz Administrativo, nos termos do item 12 deste Edital.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de setembro 2026

INSTITUTO SANT BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CLÁUDIO FREITAS

Gerente em Recursos Humanos